



## EDITAL Nº 153/2022

Dispõe sobre Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Cearense.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo de cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado, destinadas a servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de outubro de 2020, e com a Instrução Normativa nº 02/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 28 de agosto de 2021,

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020.

2. A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na Resolução do Órgão Especial nº17/2020, de 08 de outubro de 2020.

### DAS VAGAS

3. Serão oferecidas **18 (dezoito) vagas** de custeio de bolsas de estudos para curso de pós-graduação, que serão distribuídas entre as categorias Magistrados e Servidores e entre os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme especificado a seguir:

3.1. Vagas destinadas à categoria Magistrados:

MAGISTRADOS	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	07
Doutorado	03

3.2 Vagas destinadas à categoria Servidores:

SERVIDORES	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	05
Doutorado	03

### DAS INSCRIÇÕES

4. O candidato à bolsa de estudo deverá **apresentar requerimento**, de acordo com o Art. 12. da Resolução nº17/2020, de 08 de outubro de 2020, via SAJADM/CPA, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, e encaminhar para a Coordenadoria de Educação Corporativa da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (sigla CPA: **TJCECEDUC**), anexando os seguintes documentos:

- I - comprovação de aprovação na seleção, expedido pela Instituição de Ensino;
- II - comprovação de que o programa de pós – graduação é recomendado pela CAPES, constando a respectiva nota a ele atribuída;
- III- cópia do projeto de pesquisa da dissertação ou da tese;
- IV - comprovantes de experiência docente, caso haja, em forma de certidões;
- V- termo de Compromisso (conforme Artigo 10), assinado, constante no anexo único deste edital;
- VI – certidão de tempo de serviço ou certidão do tempo de magistratura;
- VII- Investimento do curso, constando valor da mensalidade e quantidade de parcelas.



## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5. Os casos não previstos neste Edital e na Resolução nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020, serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 11 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

## ANEXO ÚNICO EDITAL Nº 153/2022 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 10, da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, presto compromisso de:

- 1) Ressarcir o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário nas hipóteses de desligamento voluntário ou compulsório, reprovação ou jubramento;
- 2) Autorizar o desconto em folha de pagamento na hipótese descrita no artigo 9º da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020;
- 3) Assegurar pertinência do tema objeto da dissertação e da tese com a minha atividade funcional e que os resultados do trabalho possam reverter em proveito do Poder Judiciário, sob pena de devolução integral dos valores recebidos;
- 4) Dispor-me a participar de eventos e cursos realizados pela Escola Superior da Magistratura durante o curso de pós-graduação de Mestrado/Doutorado, e, depois de concluído, por igual período em que gozei do benefício, sob pena de, na primeira hipótese, caso não haja motivo justo, ter suspenso o pagamento e, na última hipótese, devolver integralmente os valores recebidos.
- 5) Estou ciente de que o desligamento voluntário ou aposentadoria depois de concluído o curso, por igual período que gozei do benefício de custeio, ensejará a devolução integral dos valores recebidos. Assim, comprometo-me a comunicar formalmente à Coordenadoria de Educação Corporativa sobre eventual pedido de desligamento.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 0002/2020

### OBJETO:

O presente Edital tem por objeto DESCREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) que anteriormente haviam se credenciado junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para a prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, e que posteriormente iniciaram o procedimento de credenciamento voluntário total, mediante aviso escrito, dirigido para a Secretaria Judiciária do TJCE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cujas solicitações obtiveram deferimento por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, com fundamento nas disposições contidas nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Credenciamento nº 02/2020.

### Lista de Descredenciado(s):

#### COMARCA DE BARBALHA ::

VANDERLUCIA HELLEN ALVES NOBRE - PERITA – ENGENHARIA CIVIL

#### COMARCA DE CRATO:

VANDERLÚCIA HELLEN ALVES NOBRE – PERITA - ENGENHARIA CIVIL

#### COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE :

VANDERLÚCIA HELEN ALVES NOBRE – PERITA – ENGENHARIA CIVIL

Homologo o resultado do trigésimo primeiro termo do credenciamento nº 02/2020.

Fortaleza, 08 de junho de 2022.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 0002/2020****OBJETO:**

O presente Edital tem por objeto DESCREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) que anteriormente haviam se credenciado junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para a prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, e que posteriormente iniciaram o procedimento de credenciamento voluntário total, mediante aviso escrito, dirigido para a Secretaria Judiciária do TJCE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cujas solicitações obtiveram deferimento por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, com fundamento nas disposições contidas nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Credenciamento nº 02/2020.

**Lista de Descredenciado(s):****COMARCA DE IBICUITINGA :**

EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA - PERITA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMARCA DE JAGUARETAMA :**

EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA – PERITA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE :**

EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA – PERITA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMARCA DE MORADA NOVA :**

EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA – PERITA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMARCA DE RUSSAS :**

EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA \_ PERITA \_ ASSISTÊNCIA SOCIAL

**COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE :**

EDIGLÊ EMILIANO DA SILVA \_PERITA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Homologo o resultado do trigésimo segundo termo do credenciamento nº 02/2020.

Fortaleza, 09 de junho de 2022.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**TRIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESCREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 0002/2020****OBJETO:**

O presente Edital tem por objeto DESCREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) que anteriormente haviam se credenciado junto ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, para a prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, e que posteriormente iniciaram o procedimento de credenciamento voluntário total, mediante aviso escrito, dirigido para a Secretaria Judiciária do TJCE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e cujas solicitações obtiveram deferimento por parte da Presidência do Tribunal de Justiça do Ceará, com fundamento nas disposições contidas nos itens 6.4 e 6.5 do Edital de Credenciamento nº 02/2020.

**Lista de Descredenciado(s):****COMARCA DE ICÓ :**

CLAYTON ROLIM TEIXEIRA - PERITO – PSICÓLOGO

**COMARCA DE IGUATU :**

CLAYTON ROLIM TEIXEIRA – PERITO – PSICÓLOGO

**COMARCA DE ORÓS :**

CLAYTON ROLIM TEIXEIRA – PERITO – PSICÓLOGO

Homologo o resultado do trigésimo terceiro termo do credenciamento nº 02/2020.

Fortaleza, 10 de junho de 2022.

**Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**PRIMEIRO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL Nº 126/2022****OBJETO:**

O presente Edital tem por objeto CREDENCIAR profissionais (pessoas físicas ou jurídicas) interessados na prestação de serviços de perícia ou exame técnico, inscritos nos órgãos de classe competentes, e também interpretação ou tradução, nos processos judiciais, para os fins previstos no art. 156, *caput* e parágrafo primeiro, e art. 162, todos do Código de Processo Civil, bem como para o atendimento dos ditames colimados na Resolução nº 233, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e na Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará nº 14, de 02 de junho de 2022.

VALIDADE: 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação

**Lista de credenciado :****COMARCA DE IGUATU :**

NADSON JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO - PERITO - MEDICINA - PSIQUIATRIA

HOMOLOGO O RESULTADO DO PRIMEIRO MÊS DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL 126/2022

FORTALEZA, 5 DE JULHO DE 2022

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**OUTROS EXPEDIENTES****EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 54/2022****Referência: nº 8510794-73.2022.8.06.0000**

**Assunto:** Verbas rescisórias

**Interessado(a):** Martha Vanessa Girão Ribeiro Veras

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à ex-servidora Martha Vanessa Girão Ribeiro Veras, matrícula nº 42173, em função de sua exoneração, a partir de 30 de maio de 2022, mediante ato publicado no Diário da Justiça de 27 de maio de 2022.

Constam nos autos portaria de exoneração, relatório de férias, memória de cálculos e informação da unidade responsável pela análise processual.

O artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, disponibilizada no DJE de 12/09/2019, estabelece que o servidor fará jus, mediante requerimento, a indenização relativa aos períodos de férias implementados e não usufruídos, bem como os períodos incompletos, na proporção de um doze avos por mês de exercício, ou fração superior a quatorze dias, nas hipóteses de exoneração de cargo efetivo, exoneração de cargo exclusivamente comissionado e aposentadoria.

Diante dos dados apresentados, e em obediência ao disposto no art. artigo 20 da Resolução nº 20/2019, do Órgão Especial, autorizo o pagamento, à senhora Martha Vanessa Girão Ribeiro Veras, no valor total de R\$ 8.241,38 (oito mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos), a título de verbas rescisórias, referentes a férias integrais de 2022 e seu 1/3 constitucional, férias proporcionais de 2023 (2/12 avos) e seu 1/3 constitucional, bem como 13º proporcional de 2022 (5/12 avos), em virtude de sua exoneração, do cargo em comissão de Coordenador, simbologia DAJ-2, com lotação na Coordenadoria de Educação Corporativa, a partir de 30/05/2022, através da Portaria nº 1192/2022, disponibilizada no Diário da Justiça de 27/05/2022.

Autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios, caso existam.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Fortaleza, em 05 de julho de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará